



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, QUARTA * 17 DE MARÇO DE 2021 * ANO III * Nº 248

Índice

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS | 2 |
| AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021 | 2 |
| RETIFICAÇÃO - LEI Nº 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. | 2 |
| RETIFICAÇÃO - LEI Nº 02 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 | 2 |
| RETIFICAÇÃO - LEI Nº 03 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 | 3 |
| ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2021 | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021 | 3 |
| DECRETO Nº 16 DE 16 DE MARÇO DE 2021 | 3 |
| PORTARIA Nº 234 DE 09 DE MARÇO DE 2021 - GABINETE | 4 |
| PORTARIA Nº 235 DE 09 DE MARÇO DE 2021 - GABINETE | 4 |
| PORTARIA Nº 236 DE 10 DE MARÇO DE 2021 - GABINETE | 4 |
| PORTARIA Nº 237 DE 10 DE MARÇO DE 2021 - GABINETE | 4 |
| PORTARIA Nº 238 DE 10 DE MARÇO DE 2021 - GABINETE | 5 |
| PORTARIA Nº 239 DE 10 DE MARÇO DE 2021 | 5 |
| PORTARIA Nº 240 DE 10 DE MARÇO DE 2021 - GABINETE | 5 |
| PORTARIA Nº 241 DE 10 DE MARÇO DE 2021 - GABINETE | 6 |
| TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020 | 6 |
| TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO | 6 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE
CAMPOS****AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº.
01/2021**

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021

O Município de Humberto de Campos - MA, através da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, por meio da Comissão Permanente Licitação, torna público a **PRORROGAÇÃO** da Chamada Pública nº 01/2021 que tem por objeto **o credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução nº 038/09/FNDE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública.**

Para tanto, **FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE MARÇO**, assim, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, impreterivelmente, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas).

A sessão da chamada pública **SERÁ REALIZADA ÀS 14:00HS (QUATORZE HORAS) DO DIA 31 DE MARÇO DE 2021**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro - Humberto de Campos/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Disponível na transparência do Município (<http://www.transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço de email (cplpmhc@gmail.com).

Humberto de Campos (MA), 15/03/2020.

Mauro Henrique Sousa Muniz
Presidente/CPL

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 75c3973c546d8941831267ca1384ac9a

**RETIFICAÇÃO - LEI Nº 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE
2021.**

Na Lei n.º 01 de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 01 de março de 2021, Ano III, Edição n.º 239, página 02:

Onde se lê:
LEI Nº 01/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

Leia-se:
LEI Nº 01/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:

Art. 38 - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com seus efeitos vigorando a partir de 01 de março de 2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Leia-se:

Art. 38 - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com seus efeitos vigorando a partir de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Onde se lê:

ANEXO I da Lei nº 01/2021 de 12 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

ANEXO I da Lei nº 01/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:

ANEXO II da Lei nº 01/2021 de 12 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

ANEXO II da Lei nº 01/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

Onde se lê:

ANEXO III da Lei nº 01/2021 de 12 de fevereiro de 2021

Leia-se:

ANEXO III da Lei nº 01/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

Humberto de Campos- MA, 15 de março de 2021.

Luis Fernando Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 97dd6ef96af7d20d2f9f3d0b8334489c

RETIFICAÇÃO - LEI Nº 02 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Na Lei n.º 02 de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 01 de março de 2021, Ano III, Edição n.º 239, página 09:

Onde se lê:
LEI N.º 02/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Leia-se:

LEI N.º 02/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Onde se lê:

Art. 16 Os efeitos desta Lei entram em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Leia-se:

Art. 16 Os efeitos desta Lei entram em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO

DE CAMPOS-MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Humberto de Campos- MA, 15 de março de 2021.

Luis Fernando Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 25ea3e838d012cd78417631844eaecf6

RETIFICAÇÃO - LEI Nº 03 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**Na Lei n.º 03 de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 01 de março de 2021, Ano III, Edição n.º 239, página 12:**

Onde se lê:

LEI Nº 03/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

Leia-se:**LEI Nº 03/2021, de 26 de fevereiro de 2021.**

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a aplicação de seus efeitos as Requisições de Pequeno Valor expedidas posterior a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Leia-se:**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a aplicação de seus efeitos as Requisições de Pequeno Valor expedidas posterior a data de sua publicação.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Humberto de Campos- MA, 15 de março de 2021.

Luis Fernando Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 4e3e8151c2845ec1ed1be53bbb71f7bd

ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2021**ERRATA****No termo de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2021,** Processo administrativo nº 046/2021, publicado em 11 de março de 2021,**onde lê:** no valor mensal de **R\$ 11.000,00 (Hum Mil reais),**
Leia -se: valor mensal de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais)** e será pago em 06 (seis) parcelas totalizadas R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).Josué Silva Sousa
Secretario Municipal de Educação

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 34c3edca5c6c0fd08e18b79f126b172d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**) e **JOSEFA E. GONÇALVES MUNIZ DE FARIAS (SITCON SOLUTIONS)**. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de servidores públicos mediante a realização de curso in company destinado a aprimorar os trabalhos desempenhados na Secretaria Municipal de Saúde visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, decorrente da Dispensa de Inexigibilidade nº 01/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** P/ **CONTRATANTE:** Tatiany Gomes Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Saúde. P/ **JOSEFA E. GONÇALVES MUNIZ DE FARIAS (SITCON SOLUTIONS)**, Representante: Josefa Equitéria Gonçalves Muniz Farias, CPF nº 837.915.313-87. Humberto de Campos - MA, 01 de Março de 2021.

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: de4cbcd7916c594644e8dbd3baf8d142

DECRETO Nº 16 DE 16 DE MARÇO DE 2021**DECRETO Nº 16/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021****DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ RAMOS MACIEL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Humberto de Campos - MA, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento no dia 15/03/2021, do Senhor **JOSÉ RAMOS MACIEL.****DECRETA:**Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial, de 03 dias, na data de 16 a 18 de março de 2021, com sentimento de pesar, em virtude do falecimento do Senhor **JOSÉ RAMOS MACIEL.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos - MA aos 16 dias de março de 2021.

Luis Fernando Silva dos Santos

Prefeito Municipal

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 8451ade96786de63ed3181e5303d5ab2*

**PORTARIA Nº 234 DE 09 DE MARÇO DE 2021 -
GABINETE**

PORTARIA Nº 234, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o (a) servidor (a) **DIUENE GLESS SOUSA RABELO**, CPF: **602.453.733-65**, do cargo comissionado de **Chefe de Departamento DAI-1**, para exercer a função de Chefe de Departamento de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Tributos da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, do dia nove do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 7310d1d87b6442a6171cfeb0ed3459af*

**PORTARIA Nº 235 DE 09 DE MARÇO DE 2021 -
GABINETE**

PORTARIA Nº 235, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o (a) servidor (a) **ALESSANDRO CARVALHO PINHO**, CPF: **432.225.443-87**, do cargo comissionado de **Chefe de Departamento DAI-1**, para exercer a função de **Contador** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, do dia nove do mês de março do ano

de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 4931f06f603d323398fd393f1dcfda9b*

**PORTARIA Nº 236 DE 10 DE MARÇO DE 2021 -
GABINETE**

PORTARIA Nº 236, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Criança - CMDCA e Adolescente e pela Secretaria de Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o (a) servidor (a) **MARIA ROZARIO DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA NEVES**, CPF: **334.733.663-15** em cargo comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: c9d45943347267a09c65b61cc3c86f00*

**PORTARIA Nº 237 DE 10 DE MARÇO DE 2021 -
GABINETE**

PORTARIA Nº 237, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS e pela Secretaria de Municipal de Saúde, o (a) servidor (a) **TATIANY GOMES FERREIRA FERNANDES**, CPF: **755.810.783-00**, do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: bab36afb03a54c15005513d6dc8b9089*

**PORTARIA Nº 238 DE 10 DE MARÇO DE 2021 -
GABINETE**

PORTARIA Nº 238, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art.1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação - FUNDEB e pela Secretaria de Municipal de Educação, o (a) servidor (a) **Josué Silva Sousa**, CPF: **015.346.403-80**, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa,

Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito**

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 589dc939ae3263b1b23232e02caab798*

PORTARIA Nº 239 DE 10 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 239, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art.1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal Cultura - FMC, o (a) servidor (a) **CLEOMIR LOPES ALMEIDA SOUSA**, CPF: **027.666.973-81**, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Cultura**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Cultura, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito**

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 4755dd325ab1a91cc4966590974ea43b*

**PORTARIA Nº 240 DE 10 DE MARÇO DE 2021 -
GABINETE**

PORTARIA Nº 240, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) servidor (a) **LAYSE LORENA NEVES SALES**, CPF: **032.878.133-90**, do cargo comissionado de **cargo de Assessor DAS-3**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 9b7d5273a46cdef7d5e2181acfafa0bd

PORTARIA Nº 241 DE 10 DE MARÇO DE 2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 241, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) **MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ**, CPF: **803.855.753-00**, do cargo comissionado de **Chefe de Departamento** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA para exercer a função de **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 736c13b7ffff6ef7b9114ab12daf3130

TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, sediada na Av. Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136 - Centro, Humberto de Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.616/0001-93, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças, localizada Rua Coronel Joaquim Rodrigues, s/n.º, Centro, Humberto de Campos - MA, neste ato, representado por Sidnei Luiz Silva Lima, Brasileiro, Casado, Natural do Rio de Janeiro, portador da CNH 086546116 DE-TRAN-RJ e CPF n.º 855.956.164-15, Residente e domiciliado a Travessa Pedro Ribeiro, s/n - Humberto de Campos - MA, 65180-000, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, resolve lavrar o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preço identificada acima em virtude da alteração da razão social e no quadro societário da empresa antes denominada **M.L.A. SILVA - ME - MARLEGÁS**, beneficiária da referida ata, da forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a alteração da razão social da empresa beneficiária da presente ata, a qual passa a ser denominada **M DE JESUS S SOUSA EIRELI**, possuindo como proprietário, o Senhor **MANOEL DE JESUS SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, natural de Tutoria - MA, portador do RG n.º 23963794-1 SSP/MA e CPF n.º 351.834.703-91, residente e domiciliado na Av. Fatima Costa, Cassó, Primeira Cruz - MA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalterada as demais cláusulas

Humberto de Campos, 01 de março de 2021

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração Patrimônio e Finanças

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: f423443be27ec3c35b958d293c46e1b9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças **declara** que o contrato administrativo nº 00176/2019/ PREGÃO Nº 34/2019, celebrado com a **MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ nº 08.041.695/0002-42, que tem por objeto a Aquisição de uma patrulha mecanizada agrícola para o Município de Humberto de Campos/MA, referente ao Contrato de Convênio nº 872945/2018/SEAD/CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Processo Administrativo nº 0352019, Pregão Presencial nº 34/2019), expirou aos dias 31 de Dezembro de 2019, não havendo nenhuma solicitação de aditativação de prazo.

Humberto de Campos/MA, 12 de março de 2021

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 2cd40a2bcb289127fb060a74bdfcac05



LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS

Prefeito

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Humberto De Campos

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 9833671305

www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019